2490/2018

ADVOGADO

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 06 de Junho de 2018

Rodrigo Oliveira Cardoso(OAB: 89393/MG)

PERITO ANA CAROLINA MEDEIROS DA

SILVEIRA ABREU

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINA MEDEIROS DA SILVEIRA ABREU

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos recursos interpostos pelas partes (id. 55eecf7 e 29d0c99), porque preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade; conheceu das contrarrazões (id. 07f3d45 e 2c7d216), regularmente processadas; no mérito, sem divergência, negou provimento ao recurso do reclamante e deu parcial provimento ao da ré para: a) limitar o valor das astreintes ao máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) reduzir o valor dos honorários periciais para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); no mais, foi mantida a r. sentença proferida (id. 5227904), por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme autorização contida no art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT.

Certifico, que esta matéria será publicada, para ciência das partes,

no DEJT, dia 07.06.2018 e divulgada no dia útil anterior.

1281

Belo Horizonte, 6 de Junho de 2018

JOSE JESUS DE LIMA

Secretaria da 10a. Turma

Ata

Ata da Sessao de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 29 de maio de 2018, com início às 09:00 horas e término às 10:40 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires (Presidente) e Juiz Convocado Alexandre Wagner de Morais Albuquerque (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires).

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Abertos os trabalhos, a Exma. Desembargadora Presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação aos processos físicos, não houve inscrição para sustentação oral.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 29/05/2018-1

00559-2012-131-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

00605-2014-036-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CARLOS LUIZ COELHO

01138-2008-137-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de UNIAO FEDERAL

(FAZENDA NACIONAL)

01607-2010-138-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de GUILHERME DE MAGALHAES QUIEIROZ e não provido

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Rosemary de Oliveira Pires

Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria da 10ª Turma Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática Processo Nº ROPS-0010046-75.2018.5.03.0077

Relator Taisa Maria Macena de Lima
RECORRENTE EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
RECORRIDO CASSIO JOSE FERRAZ ARAUJO
ADVOGADO AILDE GOMES SALDANHA(OAB:

155125/MG)

CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIO JOSE FERRAZ ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Ficam as partes cientes da seguinte decisão:

"Vistos, etc.

Em conformidade com o despacho proferido pelo então Exmo. Desembargador Vice-Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, dando notícia de que foi suscitado, pelo Exmo Ministro João Oreste Dalazen, nos autos do processo nº TST-RR-0010522-21.2014.5.03.0153, o Incidente de Uniformização de Jurisprudência,

acerca do tema: "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.
TERCEIRIZAÇÃO. ENTE PÚBLICO. FISCALIZAÇÃO. ÔNUS DA

PROVA", bem como o ofício circular nº SETPOE/50/2017 deste Tribunal, determino a suspensão do andamento do presente feito até o julgamento do Incidente (§1º do art. 2º da Resolução GP nº 9, de 29 de abril de 2015 - TRT3).

Intimem-se as partes da presente decisão.

Cumpra-se.

BELO HORIZONTE, 5 de Junho de 2018.

Taisa Maria Macena de Lima

Desembargador(a) do Trabalho"

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 07.06.2018 (divulgada no dia útil anterior). Dou fé.

Decisão Monocrática Processo № RO-0010975-69.2016.5.03.0048

Relator Taisa Maria Macena de Lima
RECORRENTE SPASSO EMPREENDIMENTOS E

SERVICOS L TDA - EPP

ADVOGADO BRENON FRANKLIN BRANDAO SILVA(OAB: 129526/MG)

AMANDA GRAZIELA RAMOS(OAB:

120114/MG)

SILVANO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO MAIKO BATISTA COSTA(OAB:

132742/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

ADVOGADO

RECORRIDO